

03/03/2022

COMUNICADO N.º 4/2022 - DRG/AVR/IFSP

**Assunto: Prorrogação do prazo para inscrições / matrículas para o curso Técnico Concomitante / Subsequente em Eventos**

A DIREÇÃO-GERAL E A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO, mediante informações fornecidas pela COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS e ratificadas pela DIRETORIA-ADJUNTA EDUCACIONAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Câmpus Avaré, comunicam a **prorrogação das inscrições / matrículas para o curso Técnico Concomitante/ Subsequente em Eventos** (EDITAL AVR IFSP N.º 02/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022 e ao EDITAL AVR IFSP N.º 04/2022, DE 09 DE FEVEREIRO 2022) até o dia **14/03/2022**, em razão do não preenchimento das vagas remanescentes.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do Câmpus Avaré, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo.
2. É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
3. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico [avr.ifsp.edu.br](http://avr.ifsp.edu.br)

**2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS**

1. O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que:  
Estejam cursando no ato da matrícula o 2º ou 3º ano do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio.
2. O curso com vagas remanescentes, período, bem como o número de vagas, encontram-se a seguir no Quadro 1:

QUADRO 1: vagas disponíveis

CURSO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO EM EVENTOS	3 SEMESTRES	NOTURNO	12	Estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio

**3. DAS INSCRIÇÕES**

1. As etapas de inscrição envolvem dois momentos:
  - a. Leitura deste Edital;
  - b. Envio da documentação para o e-mail: [matricula.avr@ifsp.edu.br](mailto:matricula.avr@ifsp.edu.br)

**4. A SELEÇÃO:**

1. A seleção ocorrerá por meio de ordem de chegada das inscrições, conforme o número de vagas disponíveis. No ato da inscrição, os candidatos já deverão encaminhar os documentos para matrícula.
2. As inscrições ocorrerão do dia 03/03/2022 até o dia 14/03/2022, podendo encerrar antes deste prazo, caso haja o preenchimento do quadro de vagas.

## 5. CRONOGRAMA:

INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS: do dia 03/03/2022 até o dia 14/03/2022, ou, até o preenchimento do total de vagas

## 6. DAS MATRÍCULAS:

1. A matrícula será realizada através do envio da documentação do candidato para o e-mail: [matricula.avr@ifsp.edu.br](mailto:matricula.avr@ifsp.edu.br), dependendo da ordem de chegada da documentação e enquanto houver vagas disponíveis.

### DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE (Alunos que estão no 2º ou 3º ano do Ensino Médio)

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no ANEXO III do edital;
- b) Documento de Identificação oficial com foto e número de CPF – Frente e Verso;
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos); e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral> ; ou declaração emitida pelo candidato, conforme modelo a ser disponibilizado no portal do gov.br.

ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE (Alunos que já concluíram o Ensino Médio)

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- b) Documento de Identificação oficial com foto e número de CPF – Frente e Verso;
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos); e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral> ; ou declaração emitida pelo candidato, conforme modelo a ser disponibilizado no portal do gov.br.

### OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio ou Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio ou Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio ou Fundamental, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio ou Fundamental posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH).
- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;
- Os documentos dos itens a) à f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- Somente após a consulta à esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737,

de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

#### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A prestação de informação falsa do estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.
2. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º Semestre de 2022
3. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Assinado eletronicamente

Sebastião Francelino da Cruz

Diretor Geral

Comissão Local do Processo Seletivo

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sebastiao Francelino da Cruz, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/AVR**, em 03/03/2022 16:58:08.
- **Vinicius Roberto Mariano, COORDENADOR - FG1 - CRA-AVR**, em 03/03/2022 17:21:19.
- **Talita Dina Rossi, COORDENADOR - FG2 - CDI-AVR**, em 03/03/2022 17:21:29.
- **Julio Cesar Pissuti Damalio, DIRETOR ADJUNTO - CD4 - DAE-AVR**, em 03/03/2022 17:22:18.
- **Mario Sanches Delmanto, AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, em 03/03/2022 17:38:06.
- **Keith Viana Lopes Hungria, ASSISTENTE DE LABORATORIO**, em 03/03/2022 17:41:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 304813

Código de Autenticação: 91f4a9c785



COMUNICADO N.º 4/2022 - DRG/AVR/IFSP